LEI Nº 5.266 DE 17 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA E MODIFICA O ANEXO II DA LEI N.° 5.064, DE 2 DE JUNHO DE 2004

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica criado na atual Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Frutal, outro cargo de Coordenador Especial de Saúde, unidade administrativa diretamente ligada à Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com as atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Frutal e com nível salarial previsto no Anexo IV, da Lei Municipal n.º 5.064, de 02/06/2004, com suas modificações posteriores.

Art. 2º Fica criado na atual Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Frutal, outro cargo de Coordenador de Creche, unidade administrativa diretamente ligada à Secretaria Municipal de Promoção Humana, de provimento em comissão, com as atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Frutal e com nível salarial previsto no Anexo IV, da Lei Municipal n.º 5.064, de 02/06/2004, com suas modificações posteriores.

Art. 3º Em decorrência das modificações introduzidas por esta lei, o anexo II, da Lei Municipal 5.064, de 02/06/2004, da Prefeitura Municipal de Frutal, passa a ser o constante no anexo I, desta lei.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 17 de agosto de 2006 — 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES

Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG

CLASSE	Nº CARGOS	RECRUTAMENTO
Auditor de Enfermagem	01	Amplo
Auditor Médico	01	Amplo
Auditor Odontológico	01	Amplo
Autorizador Ambulatorial e Hospitalar	01	Amplo
Chefe de Divisão	50	Amplo
Chefe de Divisão Distrital	01	Amplo
Chefe de Seção	10	Amplo
Coordenador Especial de Saúde	02	Amplo
Coordenador de Campanha de Saúde	01	Amplo
Coordenador de Creches	07	Amplo
Coordenador de Garis	01	Amplo
Coordenador do Procon	01	Amplo
Coordenador do Velório Municipal	01	Amplo
Diretor de Departamento	28	Amplo
Diretor de Departamento de Arrecadação e Finanças	01	Limitado
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	Limitado
Diretor de Departamento de Controle Interno	01	Limitado CRC – Técnico ou Superior
Encarregado do PROAP	01	Amplo
Gerente de Controle	01	Amplo
Motorista de Gabinete	01	Amplo
Secretário Executivo	03	Amplo
Supervisor Hospitalar	02	Amplo
Assessor Administrativo Financeiro e de Planejamento Estratégico	01	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Ações de Vigilância Epidemiológica do HIV/AIDS, Promoção, Proteção e Prevenção	04	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Programas Informatizados e Modernização Gerencial de Sistemas	02	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Coordenador de promoção, proteção e prevenção	03	Amplo requisito constante na descrição do cargo
Assessor de Serviços e Eventos de Promoção, Proteção e Prevenção	03	Amplo requisito constante na descrição do cargo